



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito**

*Praça IV de Maio, 16 Fone/FAX (051) 3670-1800 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com*

LEI Nº 1.870, de 30 de novembro de 2021.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$
431.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E
UM MIL).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso IV,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

0201.0412200012.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 70.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

0301.0412200012.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 16.000,00

501.0412202012.006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E HABITAÇÃO

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 10.000,00
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 80.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

0501.1545202012.160 –MANUTENÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE OBRAS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 35.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

0801.2012202102.053 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 25.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

0901.2678204082.061 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

2007.000 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone/FAX (051) 3670-1800 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 80.000,00

TOTAL.....R\$ 431.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para suplementação o excesso de arrecadação previsto para final do exercício de acordo com o Art. 43 § 3º da Lei Federal 4.320/64 do seguinte recurso:

LIVRE.....R\$ 431.000,00

Total.....R\$ 431.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de novembro de 2021.

NATANIEL SATIRO DO VAL CÂNDIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JADIR DA SILVA VARGAS

Secretário Municipal de Administração.